

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA POSTAL 30630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 18/79

Aprova o III Plano de Aplicação de 1979, dos Recursos do Salário-Educação- Quota Estadual, Projeto Operação-Escola, no valor de Cr\$ 644.331.025,86.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da suas atribuições, de acordo com o inciso III do art. 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 1098/79, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na sessão plenária de 19/09/1979.

D E L I B E R A :

Artigo 1º - Fica aprovado o III Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação referente ao exercício de 1979, e autorizada a Secretaria de Estado da Educação, através dos seus órgãos competentes, a aplicar a verba de Cr\$ 644.331.025,86 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos), no Projeto Operação-Escola, na seguinte conformidade:

I - PLANO I - Cr\$ 247.140.438,83 - assim distribuídos:

- Meta 01.01 - CONSTRUÇÕES
Obras novas....Cr\$ 14.801.092,00
Equipamentos...Cr\$ 14.054.445,00
- Meta 01.02 - AMPLIAÇÕES
Ampliações....Cr\$ 17.216.792,83
Equipamentos...Cr\$ 1.068.109,00

II - PLANO 2 - Cr\$ 293.884.087,03 - assim distribuídos:

- Meta 01.01 - CONSTRUÇÕES
Desapropriações....Cr\$ 10.000.000,00
Obras livres.....Cr\$219.222.500,17
Equipamento.....Cr\$ 13.637.061,00
- Meta 01.03 - REFORMAS.....Cr\$ 40.693.500,00
- Meta 01.04.- EQUIPAMENTOS P/ COMPLEMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO.....Cr\$ 10.331.025,68

III - PLANO 3 - Cr\$ 103.306.500,00 - assim distribuídos:

- Meta 01.03 - REFORMAS.....Cr\$ 79.306.500,00
- Meta 01.04 - MATERIAL PERMANENTE
a) Adequação de equipamentos e mobiliários.....Cr\$ 3.500.000,00
b) Material básico escolar.....Cr\$ 500.000,00
- Meta 01.05 - TRANSPORTE DE ALUNOS.....Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 1098/79, bem como os documentos contidos no Processo CEE nº 1430/79, ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em rigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1979

a) Cons. GERSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente em exercício da Presidência